



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Secretaria Executiva

## OFÍCIO CIRCULAR

Ofício Circular nº 058/2010-SEC  
Processo 3215873/2010

Goiânia, 05 de maio de 2010.

Aos Senhores Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça

Senhor(a) Corregedor(a):

Encaminho a Vossa Excelência cópias de fls. 04/05, do Parecer nº 025/10-II, e do Despacho nº 199/2010, extraídas dos autos nº 3215873/2010, para conhecimento e divulgação do desaparecimento do selo isento/vermelho de nº 0257B003152, ocorrido na Escrivania de Família, Sucessões e 3º do Cível da Comarca de Formosa-GO, entre 1º e 15/12/2009.

Atenciosamente,

  
Desembargador Felipe Batista Cordeiro  
Corregedor-Geral da Justiça

sec/reg



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDIC  
Comarca de F  
Diretoria do F

**DESPACHO:** Autue-se.  
Após, distribua-se a um dos Juizes Corregedores para os fins pertinentes.  
Cumpra-se.  
Goiânia, 29 de janeiro de 2010.

*Felipe Batista Cordeiro*  
Desembargador FELIPE BATISTA CORDEIRO  
Corregedor-Geral da Justiça

Formosa, 17 de dezembro de 2009.

Ofício nº 124/2009-DIR

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador Felipe Batista Cordeiro**  
Corregedor Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Tribunal de Justiça de Goiás - Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, 11º Andar  
CEP 74130-012 - Goiânia - GO



Assunto: **Relação de selos inutilizados.**

Senhor Corregedor Geral,

A par de cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício-Circular nº 013/2007-DIP, encaminho a Vossa Excelência, o Ofício nº 11/2009 enviado à esta Diretoria do Foro, pela Escrivã Substituta da Vara de Família, Sucessões e 3ª Vara Cível desta Comarca, informando a relação dos Selos inutilizados neste Cartório, no período de 01/11/2009 à 15/11/2009, para ciência e providências necessárias.

Ao ensejo apresento-lhe protesto de consideração e apreço.

*Lucas Siqueira*  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro  
em Substituição.**

Nr.: 3215873 13/01/2010 12:55:18 - T.J.G.O./SCT

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORMOSA  
ESTADO DE GOIÁS



Ofício nº 011/2009.

Formosa, 16 de dezembro de 2009.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício Circular nº 201/07, venho em cumprimento ao Ofício Circular n. 013/07 - DIP – do Sr. Corregedor Geral da Justiça, informar que entre o período compreendido de 01 a 15 de dezembro de 2009, extraviou o selo isento/vermelho de n. 0257B003152.

Certa de que V.Sa, fará as devidas comunicações à Corregedoria Geral de Justiça renovo protestos de consideração e apreço.

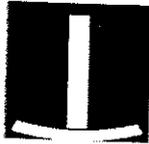
Atenciosamente,



*Neusa José de Barros Santos*  
Neusa José de Barros Santos.  
Escrivã em Substituição.

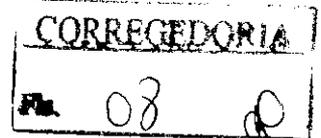
À Ilustríssima Senhora.  
Claudia da Silva Borges.  
Secretária da Diretoria do Foro desta Comarca de  
Formosa - Go.





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Gabinete do 2º Juiz Auxiliar



*repostos.*

Pois bem.

Senhor Desembargador Corregedor-Geral, da análise perfunctória do presente procedimento, verifica-se que o mesmo está desacompanhado do boletim de ocorrência policial, conforme preceitua o dispositivo acima transcrito.

De outra plana, pondero que se faz necessária a instauração administrativo visando a apuração dos fatos.

Ante a gravidade da notícia, há a necessidade de divulgação dos fatos urgente, conforme determina o §3º do artigo 895, CAN, acima descrito.

Dessa forma, visando a divulgação do desaparecimento ocorrido, MANIFESTO no sentido de que seja o presente procedimento remetido à Divisão de Controle de Selo e Fiscalização para registro da notícia nos assentamentos desta Corregedoria, para que, posteriormente, sejam encaminhados, via ofício-circular, cópia do aviso a ser elaborado pelo setor competente, a todos os Juízes Diretores do Foro do Estado de Goiás, assim como a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação, para comunicação a quem de direito.

Sugiro, ainda, seja expedido ofício encaminhando cópia do presente parecer, caso aprovado, e do despacho a ser proferido por Vossa Excelência ao ilustre Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Formosa afim de que providencie a lavratura do respectivo boletim de ocorrência, solicitando-lhe, ainda, informações sobre eventual procedimento administrativo para apuração dos fatos, cujo resultado deverá ser comunicado a este Órgão Correicional.

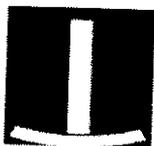
É o parecer, s.m.j.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2010.

  
Carlos Magno Rocha da Silva  
2º Juiz Auxiliar

kbc





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Assessoria Jurídica



Processo nº : 3215873/2010 – Formosa  
Nome : Juiz de Direito  
Assunto : Faz Comunicação

**DESPACHO Nº 199 /2010.**

Cuida-se de expediente formulado pelo Diretor do Foro em substituição na Comarca de Formosa, Dr. Lucas Siqueira, informando o extravio do selo nº 0257B003152, vermelho/isento da Escritania de Família e Sucessões e 3º do Cível da Comarca de Formosa, ocorrido entre 1º e 15/11/2009.

A instauração do inquérito policial e do procedimento administrativo para apuração do fato são medidas indispensáveis a serem adotadas; assim, oficie-se ao Diretor do Foro para os fins pertinentes, com o envio de cópias do parecer e deste despacho.

Acolho o Parecer nº25/2010 (fls.7/8), proferido pelo 2º Juiz-Corregedor Dr. Carlos Magno Rocha da Silva, e determino seja expedido ofício-circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais dos Estados da Federação e do Distrito Federal, comunicando o referido extravio, visando à publicidade do fato.

Publique-se no sítio deste Tribunal, para conhecimento de todos os magistrados, serventuários e da população em geral.

Sigam os autos ao Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria para as providências necessárias.

Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a instauração e conclusão do procedimento administrativo, com imediata informação a este órgão sobre a medida e o inquérito policial.

Sobresto o andamento deste processo por igual interstício.

À Secretaria Executiva para providenciar **com urgência**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2010.

  
Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**  
Corregedor-Geral da Justiça

ESMSGGS